



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DO MAR

CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE CARTAZ COMEMORATIVO DOS 10 ANOS DO CURSO DE OCEANOGRAFIA.

A Universidade Federal do Ceará (UFC), por meio do Instituto de Ciências do Mar (Labomar), torna público o regulamento para orientar a seleção e premiação do concurso de criação de cartazes comemorativos dos 10 anos do Curso de Oceanografia na UFC.

1. Tema

- 1.1. O concurso objetiva selecionar as melhores propostas de cartazes que reflitam ou traduzam visualmente os 10 anos do Curso de Oceanografia.
- 1.2. As propostas vencedoras comporão a identidade visual oficial na divulgação do curso e nas escolas e feiras de profissões.

2. Critérios para participação na seleção

- 2.1. Poderão participar do concurso os discentes com matrícula regular ativa na UFC.
- 2.2. A obra precisa ser original e inédita.
 - 2.1.1. O Autor declara, no ato da inscrição, que a obra submetida a esta seleção é original e de sua exclusiva autoria.
 - 2.1.2. É de inteira responsabilidade do autor o teor do conteúdo da obra, inclusive quando se tratar de autorização prévia para uso de imagens, citação de textos ou trechos de outras obras, tomando o cuidado para não configurar plágio em nenhuma hipótese e não cumprir as condições estabelecidas pela legislação sobre direitos autorais vigente no Brasil (LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998).
- 2.3. A inscrição do cartaz implica na cessão de direitos de propriedade intelectual à UFC para utilização e reprodução da obra nas publicações e aplicações em distintas plataformas de identidade visual e por tempo indeterminado.
- 2.4. Os proponentes têm total liberdade criativa para criação do cartaz desde que não fujam do tema. São permitidas quaisquer abordagens artísticas ou linguagens (foto-manipulação, pintura, ilustração, arte digital, design gráfico, etc.), desde que possibilitem a reprodutibilidade de seu conteúdo.
- 2.5. Cada participante poderá concorrer com, no máximo, 1 (um) trabalho devendo preencher um formulário da inscrição.
- 2.6. Não poderão participar, nesta seleção, (1) candidatos que não possuam vínculo regular com a UFC; (2) membros da Comissão de Seleção ou (3) membros da equipe organizadora do concurso, bem como (4) seus cônjuges, ascendente e descendente em qualquer grau e linha colateral de parentesco.

3. Seleção

- 3.1. A seleção dos cartazes será feita por uma comissão composta por 3 (três) integrantes constituída por profissionais com experiência comprovada na área de comunicação e do design, representantes dos vários segmentos da comunidade acadêmica da UFC, sendo (1) docente (1) técnico administrativo e (1) discente da Universidade Federal do Ceará.



- 3.2. A comissão avaliará os Cartazes, no sistema Google Forms, que melhor reúnem (1) “qualidade técnica” (1 a 5 pontos – sendo 1 a nota mínima e 5 a nota máxima), (2) “estética” (1 a 5 pontos), (3) “conceito” (1 a 5 pontos), (4) originalidade (1 a 5 pontos) e (5) “aplicabilidade” (1 a 5 pontos).
- 3.3. A nota final de cada proposta será a somatória da pontuação atribuída pelos 3 (três) membros da Comissão, sendo a nota máxima 25 pontos.
- 3.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizada como critério de desempate a maior nota no critério “(3) conceito”, persistindo o empate, será utilizada a maior nota no critério “(4) originalidade” e, se ainda assim persistir o empate, será considerado a maior nota no critério “(1) qualidade técnica”.

4. Procedimentos para inscrição

- 4.1. A inscrição pode ser feita entre 20 de junho a 27 de julho de 2018, por meio de formulário eletrônico (<https://goo.gl/forms/a8KOMYgeWyLDuh613>).
- 4.2. Os interessados em participar devem fazer o preenchimento do formulário, e a entrega da obra. Serão aceitos arquivos em PDF, na proporção A3, A2 ou A1, no tamanho máximo de 10MB.
- a. O candidato deve informar no formulário de inscrição as seguintes informações: a) nome completo; b) matrícula; c) telefone e e-mail d) biografia resumida; e) breve texto apresentando o conceito utilizado na elaboração do cartaz; descrição técnica da obra, especificando detalhes sobre sua produção e reprodução (dimensão, orientação, modo de cor, etc., além de informações sobre o software utilizado).

5. Premiação

- 5.1. Os autores dos 10 (dez) melhores cartazes serão certificados pelo Instituto de Ciências do Mar da UFC e os trabalhos selecionados participarão de uma exposição coletiva de cartazes, assim como comporão a identidade visual oficial da programação de aniversário do Instituto durante o ano de 2018.
- 5.2. Os autores dos 5 (cinco) melhores cartazes, dentre os 10 (dez) selecionados, serão anunciados na solenidade de abertura da exposição de cartazes e, além de certificação, receberão como premiação “vales-presentes”, que poderão ser usados para adquirir livros, DVDs, CDs, LPs, games, e-books e audiolivros.
- 5.3. Os autores das propostas vencedores terão seu nome mencionado na cerimônia de comemoração dos 10 anos do curso de Oceanografia.
- 5.4. Os autores deverão, dentro do prazo de (3) três dias úteis a contar da data da divulgação do resultado final, entregar as obras vencedoras em arquivo editável, disponibilizando também informações sobre a versão dos softwares utilizados para a confecção das propostas. No caso de a obra conter elementos em bitmap, as imagens devem ter resolução mínima de 300 PPI.
- 5.4.1. No ato da inscrição, os proponentes passam a concordar com possíveis edições ou inclusões de dados na obra, para que esta seja usada na divulgação de atividades que componham a programação comemorativa de aniversário do Curso de Oceanografia.

6. Das disposições Gerais

- 6.1. Ao se inscreverem neste concurso, os proponentes manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.



6.2. Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

Prof. Dr^a. Rozane Valente Marins
Coordenadora do Curso de Oceanografia